

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, VISANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

Por intermédio do Processo Eletrônico 00113-00007569/2019-56 (principal) SEI-GDF nº 00113-00012106/2022-10 (secundário) e SEI-GDF nº 00113-00022567/2022-92 (terciário), oriundo do **Pregão Eletrônico nº 041/2021** - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 67889250), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 058/2022** (SEI 93212071), mediante as seguintes cláusulas:

**1. DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.810/0001-09, Telefone: (61) 3202-3131, *E-mail:* (edeniton@versatiumdf.com.br), neste ato representada por **EDENILTON SILVA PACHECO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA** do **Contrato nº 058/2022** de atualização do endereço da empresa: Rua 2, nº SN - Parque São Bernardo - VALPARAISO DE GOIAS - GO.

**3. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00012106/2022-10 decorre de solicitação da Contratada (SEI 102895222) com anuência do Fiscal do Contrato (SEI 102895309), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima segunda do **Contrato nº 058/2022**.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA** item 3.3 do **Contrato nº 058/2022**.

Onde se lê:

Lote	Marca	Linha	Especificação	Qtd.	Estimativa Total Anual	Valor Total Estimado para os 60 meses	Desconto Peças Genuínas DPGX 1,0	Desconto Peças Originais DPOX 1,50
------	-------	-------	---------------	------	------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

10	YAMAHA	Motocicletas	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca YAMAHA (Motocicletas)	25	R\$121.540,70	R\$607.703,78	27,00%	40,50%
----	--------	--------------	---	----	---------------	---------------	--------	--------

**TABELA 1**

Leia-se:

Lote	Marca	Linha	Especificação	Qtd.	Estimativa Total Anual	Valor Total Estimado para os 60 meses	Desconto Peças Genuínas DPGX 1,0	Desconto Peças Originais DPOX 1,50
10	YAMAHA	Motocicletas	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca <b>YAMAHA</b> (Motocicletas)	25	R\$121.540,70	R\$607.703,78	27,00%	40,50%

**TABELA 1**

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -  
DER/DF**

**VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
EPP**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**

Presidente do DER-DF

**EDENILTON SILVA PACHECO**

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **EDENILTON SILVA PACHECO, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 03/02/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **105106813** código CRC= **DD46BF75**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

---

---